TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 00003076/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
1 (Exclusivo ME/EPP)	1	APOIO PARA MOUSE EM TECIDO E GEL COM BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, ELÁSTÔMERO E GELATINA DE SILICONE; COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO EM MATERIAL GELATINOSO (GEL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 25 X 2,5 CM	628899	UNIDADE	50	0	R$ 34,63	50	R$ 1.731,50
	2	APOIO PARA OS PÉS DE COR PRETA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE ANGULO EM CONFORMIDADE COM A NR-17	625998	UNIDADE	30	0	R$ 76,77	30	R$2.303,10
	3	SUPORTE P/ MONITOR EM PLÁSTICO	628904	UNIDADE	20	0	R$ 91,33	20	R$ 1.826,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 01									**R$ 5.861,20**
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**CATMAT**	**Und.**	**Quantidade TCE/MS**	**Quantidade 9º Batalhão**	**Valor unitário R$**	**Quantidade total do item**	**Valor total R$**
2 (Exclusivo ME/EPP)	4	BATERIA ALCALINA 9V	614546	UNIDADE	40	0	R$ 17,21	40	R$ 688,40
	5	BATERIA LITHIUM CR2032 3V	411291	UNIDADE	200	0	R$ 5,34	200	R$ 1.068,00
	6	PILHAS ALCALINAS AAAA TIPO PALITO 1,5V SEM MERCÚRIO E CÁDMIO EM SUA COMPOSIÇÃO; COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM COM, CERTIFICA PELO INMETRO E NORMA ABNT EMBALADAS EM PACOTE DE (02) DUAS UNIDADES	293719	PACOTE	50	40	R$ 28,37	90	R$ 2.553,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 02									**R$ 4.309,70**
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**CATMAT**	**Und.**	**Quantidade TCE/MS**	**Quantidade 9º Batalhão**	**Valor unitário R$**	**Quantidade total do item**	**Valor total R$**
3 (Ampla Concorrência)	7	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE	343534	UNIDADE	150	75	R$ 5,79	225	R$ 1.302,75

		TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM							
	8	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	626162	UNIDADE	225	150	R$ 21,98	375	R$ 8.242,50
	9	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM DE COR AMARELA	412152	UNIDADE	225	150	R$ 11,12	375	R$ 4.170,00
	10	BLOCO PARA RECADO ADESIVO COM 04 UNIDADES DE 38X51MM DE COR AMARELA	447930	PACOTE	225	0	R$ 21,27	225	R$ 4.785,75
	11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 2 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	449376	UNIDADE	3	0	R$ 47,55	3	R$ 142,65
	12	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 3 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	387950	UNIDADE	3	0	R$ 69,84	3	R$ 209,52
	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PVC NA COR FUMÊ - MEDINDO 220X330MM PCT C/ 100 UN.	278799	PACOTE	15	0	R$ 85,27	15	R$ 1.279,05
	14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CRISTAL EM PVC GROSSO - MEDINDO 220X330MM, PCT C/ 100 UN.	383657	PACOTE	15	0	R$ 85,27	15	R$ 1.279,05
	15	CARTÃO PVC PARA CRACHÁ NA COR BRANCA MEDINDO 55MM X 85MM X 0,76MM	398875	UNIDADE	750	0	R$ 3,38	750	R$ 2.535,00
	16	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT-OURO 80 GR., TAMANHO 260 X 360MM, CX 250 UN	639160	CAIXA	3	0	R$ 181,41	3	R$ 544,23
	17	ENVELOPE TIPO CARTÃO, 114 X 162 MM, BRANCO, 60 GR/M2, CX COM 1000 UNIDADES	459360	CAIXA	1	0	R$ 234,99	1	R$ 234,99
	18	ENVELOPE TIPO OFICIO EM PAPEL APERGAMINHADO GRAM. 75G BRANCO, 114X229MM CAIXA. C/ 1000 UNIDADES	459328	CAIXA	1	0	R$ 227,01	1	R$ 227,01
	19	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM,	414808	PACOTE	7	0	R$ 88,38	7	R$ 618,66

		ENVELOPE C 750 UN.							
	20	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 500 UN.	228803	PACOTE	7	0	R$ 88,01	7	R$ 616,07
	21	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 350 UN.	395445	PACOTE	7	0	R$ 79,18	7	R$ 554,26
	22	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 50,8MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESICO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 250 UN.	419639	PACOTE	7	0	R$ 52,45	7	R$ 367,15
	23	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 25 UN	441698	PACOTE	7	0	R$ 68,13	7	R$ 476,91
	24	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 138,11MM X 212,73MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 50 UN.	329552	PACOTE	7	0	R$ 70,92	7	R$ 496,44
	25	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 12,7MM X 44,45MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 2000 UN.	311119	PACOTE	7	0	R$ 64,58	7	R$ 452,06
	26	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, EM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO	483474	UNIDADE	22	0	R$ 31,52	22	R$ 693,44

		PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM							
	27	LIVRO ATA COM 200 FOL. CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE, EMGRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	334682	UNIDADE	22	0	R$ 41,52	22	R$ 913,44
	28	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FOLHAS 10 CORES VIBRANTES REPOSICIONÁVEL NOTA AUTO ADESIVA	397768	UNIDADE	75	0	R$ 20,86	75	R$ 1.564,50
	29	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 115G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 250 UNIDADES	485220	PACOTE	11	0	R$ 243,66	11	R$ 2.680,26
	30	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 300G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 100 UNIDADES	464721	PACOTE	11	0	R$ 386,68	11	R$ 4.253,48
	31	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 230G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	464720	PACOTE	11	0	R$ 457,47	11	R$ 5.032,17
	32	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 210G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	470382	PACOTE	11	0	R$ 368,06	11	R$ 4.048,66
	33	PAPEL KRAFT PARDO PARA EMBRULHO, GRAMATURA: 80 G/M2, MEDINDO: 66 X 96CM, EMBALADO EM PACOTE COM 250 (DUZENTOS E CINQÜENTA) FOLHAS	452770	PACOTE	5	0	R$ 340,97	5	R$ 1.704,85
	34	PASTA ABERTURA EM (L) PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO FIRME, MEDINDO: 22,5CM X 33,5CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1,00CM POR MEDIDA	451551	UNIDADE	750	0	R$ 2,98	750	R$ 2.235,00
	35	PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO ESTREITO (LE), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO	625648	UNIDADE	22	0	R$ 21,71	22	R$ 477,62

		PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE							
	36	PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO LARGO (LL), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, VISOR PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625647	UNIDADE	22	0	R$ 26,57	22	R$ 584,54
	37	PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 3CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADES DE PASTAS	437816	CAIXA	3	0	R$ 352,57	3	R$ 1.057,71
	38	PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 4CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS	382405	CAIXA	3	0	R$ 357,02	3	R$ 1.071,06
	39	PASTA CATALOGO C/ PINO DE METAL C/ 100 FOLHAS	625930	UNIDADE	7	0	R$ 25,65	7	R$ 179,55
	40	PASTA CATÁLOGO C/ PINO DE METAL DE 150 FLS	283432	UNIDADE	7	0	R$ 28,12	7	R$ 196,84
	41	PASTA COM ELÁSTICO C/ ABA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 350X235MM	421431	UNIDADE	750	0	R$ 3,59	750	R$ 2.692,50
	42	PASTA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 235MMX230MMX35MM	319372	UNIDADE	22	0	R$ 37,87	22	R$ 833,14
	43	PASTA SANFONADA COM 31 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 250MMX325MMX55MM	283770	UNIDADE	22	0	R$ 69,49	22	R$ 1.528,78
	44	PASTA SEM ELASTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	304226	UNIDADE	75	0	R$ 4,24	75	R$ 318,00

		RESISTENTE - COM TRILHO: TIPO: PASTA ARQUIVO (POLIPROPILENO) COM 1MM DE ESPESSURA. SIMPLES. SEM ABAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 235MM X 345MM. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COMPLETO. ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.							
	45	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 160X220MM, CAPA DURA DE GRAMATURA 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO DE GRAMATURA 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET 56G/M2.	284334	UNIDADE	15	0	R$ 30,87	15	R$ 463,05
VALOR TOTAL DO GRUPO 03									**R$61.062,64**

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
4 (25% Cota Reservada ME/EPP)	46	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM	343534	UNIDADE	50	25	R$ 5,79	75	R$ 434,25
	47	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	626162	UNIDADE	75	50	R$ 21,98	125	R$ 2.747,50
	48	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM DE COR AMARELA	412152	UNIDADE	75	50	R$ 11,12	125	R$ 1.390,00
	49	BLOCO PARA RECADO ADESIVO COM 04 UNIDADES DE 38X51MM DE COR AMARELA	447930	PACOTE	75	0	R$ 21,27	75	R$ 1.595,25
	50	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 2 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	449376	UNIDADE	2	0	R$ 47,55	2	R$ 95,10
	51	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 3 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	387950	UNIDADE	2	0	R$ 69,84	2	R$ 139,68
	52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PVC NA COR FUMÊ - MEDINDO 220X330MM PCT C/ 100 UN.	278799	PACOTE	5	0	R$ 85,27	5	R$ 426,35
	53	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR	383657	PACOTE	5	0	R$ 85,27	5	R$ 426,35

		CRISTAL EM PVC GROSSO - MEDINDO 220X330MM, PCT C/ 100 UN.							
	54	CARTÃO PVC PARA CRACHÁ NA COR BRANCA MEDINDO 55MM X 85MM X 0,76MM	398875	UNIDADE	250	0	R$ 3,38	250	R$ 845,00
	55	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT-OURO 80 GR., TAMANHO 260 X 360MM, CX 250 UN	639160	CAIXA	1	0	R$ 181,41	1	R$ 181,41
	56	ENVELOPE TIPO CARTÃO, 114 X 162 MM, BRANCO, 60 GR/M2, CX COM 1000 UNIDADES	459360	CAIXA	1	0	R$ 234,99	1	R$ 234,99
	57	ENVELOPE TIPO OFICIO EM PAPEL APERGAMINHADO GRAM. 75G BRANCO, 114X229MM CAIXA. C/ 1000 UNIDADES	459328	CAIXA	1	0	R$ 227,01	1	R$ 227,01
	58	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 750 UN.	414808	PACOTE	3	0	R$ 88,38	3	R$ 265,14
	59	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 500 UN.	228803	PACOTE	3	0	R$ 88,01	3	R$ 264,03
	60	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 350 UN.	395445	PACOTE	3	0	R$ 79,18	3	R$ 237,54
	61	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 50,8MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESICO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 250 UN.	419639	PACOTE	3	0	R$ 52,45	3	R$ 157,35
	62	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 25 UN	441698	PACOTE	3	0	R$ 68,13	3	R$ 204,39

	63	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 138,11MM X 212,73MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 50 UN.	329552	PACOTE	3	0	R$ 70,92	3	R$ 212,76
	64	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 12,7MM X 44,45MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 2000 UN.	311119	PACOTE	3	0	R$ 64,58	3	R$ 193,74
	65	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, EM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	483474	UNIDADE	8	0	R$ 31,52	8	R$ 252,16
	66	LIVRO ATA COM 200 FOL. CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE, EMGRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	334682	UNIDADE	8	0	R$ 41,52	8	R$ 332,16
	67	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FOLHAS 10 CORES VIBRANTES REPOSICIONÁVEL NOTA AUTO ADESIVA	397768	UNIDADE	25	0	R$ 20,86	25	R$ 521,50
	68	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 115G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 250 UNIDADES	485220	PACOTE	4	0	R$ 243,66	4	R$ 974,64
	69	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 300G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 100 UNIDADES	464721	PACOTE	4	0	R$ 386,68	4	R$ 1.546,72
	70	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 230G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	464720	PACOTE	4	0	R$ 457,47	4	R$ 1.829,88
	71	PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 210G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	470382	PACOTE	4	0	R$ 368,06	4	R$ 1.472,24
	72	PAPEL KRAFT PARDO PARA EMBRULHO,	452770	PACOTE	2	0	R$ 340,97	2	R$ 681,94

		GRAMATURA: 80 G/M2, MEDINDO: 66 X 96CM, EMBALADO EM PACOTE COM 250 (DUZENTOS E CINQÜENTA) FOLHAS							
	73	PASTA ABERTURA EM (L) PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO FIRME, MEDINDO: 22,5CM X 33,5CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1,00CM POR MEDIDA	451551	UNIDADE	250	0	R$ 2,98	250	R$ 745,00
	74	PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO ESTREITO (LE), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625648	UNIDADE	8	0	R$ 21,71	8	R$ 173,68
	75	PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO LARGO (LL), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, VISOR PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625647	UNIDADE	8	0	R$ 26,57	8	R$ 212,56
	76	PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 3CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADES DE PASTAS	437816	CAIXA	2	0	R$ 352,57	2	R$ 705,14
	77	PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 4CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS	382405	CAIXA	2	0	R$ 357,02	2	R$ 714,04
	78	PASTA CATALOGO C/ PINO DE METAL C/ 100 FOLHAS	625930	UNIDADE	3	0	R$ 25,65	3	R$ 76,95
	79	PASTA CATÁLOGO C/	283432	UNIDADE	3	0	R$ 28,12	3	R$ 84,36

		PINO DE METAL DE 150 FLS							
	80	PASTA COM ELÁSTICO C/ ABA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 350X235MM	421431	UNIDADE	250	0	R$ 3,59	250	R$ 897,50
	81	PASTA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 235MMX230MMX35MM	319372	UNIDADE	8	0	R$ 37,87	8	R$ 302,96
	82	PASTA SANFONADA COM 31 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 250MMX325MMX55MM	283770	UNIDADE	8	0	R$ 69,49	8	R$ 555,92
	83	PASTA SEM ELASTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE - COM TRILHO: TIPO: PASTA ARQUIVO (POLIPROPILENO) COM 1MM DE ESPESSURA. SIMPLES. SEM ABAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 235MM X 345MM. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COMPLETO. ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.	304226	UNIDADE	25	0	R$ 4,24	25	R$ 106,00
	84	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 160X220MM, CAPA DURA DE GRAMATURA 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO DE GRAMATURA 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET 56G/M2.	284334	UNIDADE	5	0	R$ 30,87	5	R$ 154,35
VALOR TOTAL DO GRUPO 04									R$ 22.617,54

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
5 (Ampla Concorrência)	85	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 7.2 X 500MM 100 UNIDADES	611536	PACOTE	15	0	R$ 84,21	15	R$ 1.263,15
	86	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 4.8 X 300MM 100 UNIDADES	614214	PACOTE	15	0	R$ 55,42	15	R$ 831,30
	87	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/100 UND	445515	PACOTE	22	0	R$ 21,12	22	R$ 464,64
	88	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/100 UND	445461	PACOTE	22	0	R$ 28,17	22	R$ 619,74
	89	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/100 UND	445490	PACOTE	22	0	R$ 39,23	22	R$ 863,06
	90	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM	445477	PACOTE	22	0	R$ 45,62	22	R$ 1.003,64

		C/100 UND							
	91	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/100 UND	445492	PACOTE	22	0	R$ 54,61	22	R$ 1.201,42
	92	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/100 UND	445493	PACOTE	22	0	R$ 50,69	22	R$ 1.115,18
	93	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/100 UND	425311	PACOTE	22	0	R$ 49,22	22	R$ 1.082,84
	94	BARBANTE 100% ALGODÃO BRANCO 4/8 COM NO MÍNIMO 184 METROS	447195	ROLO	18	0	R$ 18,08	18	R$ 325,44
	95	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	633585	UNIDADE	2775	750	R$ 1,99	3.525	R$ 7.014,75
	96	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	432816	UNIDADE	600	0	R$ 2,02	600	R$ 1.212,00
	97	CANETA MARCADORA, COR AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200521	CAIXA	7	0	R$ 91,90	7	R$ 643,30
	98	CANETA MARCADOR PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239102	CAIXA	7	0	R$ 89,84	7	R$ 628,88
	99	CANETA MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE)	239079	CAIXA	7	0	R$ 87,16	7	R$ 610,12

		UNIDADES							
	100	CANETA MARCADOR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200523	CAIXA	7	0	R$ 62,35	7	R$ 436,45
	101	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	477133	UNIDADE	225	75	R$ 11,95	300	R$ 3.585,00
	102	CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	354759	UNIDADE	225	0	R$ 10,33	225	R$ 2.324,25
	103	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, COR DE TINTA VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	328136	UNIDADE	225	0	R$ 9,56	225	R$ 2.151,00
	104	CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	428783	UNIDADE	75	0	R$ 10,07	75	R$ 755,25
	105	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	317874	CAIXA	4	0	R$ 81,19	4	R$ 324,76
	106	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXAS COM 12 UNIDADES	279506	CAIXA	4	0	R$ 66,51	4	R$ 266,04
	107	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERDE PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA	279505	CAIXA	4	0	R$ 84,68	4	R$ 338,72

		D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES							
	108	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279507	CAIXA	4	0	R$ 94,02	4	R$ 376,08
	109	CLIPS 1/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	483430	CAIXA	15	0	R$ 15,03	15	R$ 225,45
	110	CLIPS 2/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	628797	CAIXA	15	0	R$ 13,95	15	R$ 209,25
	111	CLIPS 3/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	483431	CAIXA	60	0	R$ 13,03	60	R$ 781,80
	112	CLIPS 4/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	637499	CAIXA	90	0	R$ 14,71	90	R$ 1.323,90
	113	CLIPS 6/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	483432	CAIXA	52	0	R$ 14,97	52	R$ 778,44
	114	CLIPS 8/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 25 UN	628798	CAIXA	15	0	R$ 30,26	15	R$ 453,90
	115	COLA BASTÃO 40G TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, COM SELO INMETRO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	356693	UNIDADE	150	0	R$ 19,52	150	R$ 2.928,00
	116	COLA LÍQUIDA DE PRECISÃO INSTÂNTANEA CONTENDO 5 GRAMAS	428202	UNIDADE	60	0	R$ 21,76	60	R$ 1.305,60
	117	COLA LIQUIDA FRASCO DE 1000G (1KG) A BASE DE P.V.A, BRANCA	356763	UNIDADE	2	0	R$ 48,27	2	R$ 96,54
	118	COLA LIQUIDA PEQUENA 40G A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO. ARTESANATO. FRASCO PLASTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. / UNIDADE DE FORNECIMENTO: (FRASCO)	435080	UNIDADE	37	0	R$ 19,00	37	R$ 703,00
	119	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EM FRASCO COM 18ML	420598	UNIDADE	30	0	R$ 22,02	30	R$ 660,60
	120	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20MM, CORPO PLASTICO COM GRIP EMBORRACHADO	343564	UNIDADE	75	0	R$ 26,83	75	R$ 2.012,25

		SISTEMA DE TRAVA SEGURA COMPRIMENTO 11CM, GRADUAVEL, GUIA DA LÂMINA EM METAL INOX							
	121	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM	429829	UNIDADE	37	0	R$ 22,45	37	R$ 830,65
	122	FITA CREPE ESTREITA 19MM X 50MM (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	350646	UNIDADE	75	0	R$ 15,59	75	R$ 1.169,25
	123	FITA CREPE LARGA 50MM X 50M (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	463268	UNIDADE	150	0	R$ 28,30	150	R$ 4.245,00
	124	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M FITA VHB DUPLA FACE PARA SUPERFÍCIE LISA	463248	UNIDADE	22	0	R$ 152,28	22	R$ 3.350,16
	125	FITA DUREX GRANDE DE ALTA ADESÃO, 19MM X 40M - TRANSPARENTE, FILME DE PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	474047	UNIDADE	75	0	R$ 21,03	75	R$ 1.577,25
	126	FITA DUREX PEQUENA DE ALTA ADESÃO, 12MM X 30M - TRANSPARENTE, FILME PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	626116	UNIDADE	37	0	R$ 13,33	37	R$ 493,21
	127	FITA PVC MARROM LARGA 45MM X 45M	463261	UNIDADE	75	0	R$ 5,23	75	R$ 392,25
	128	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M	240076	UNIDADE	75	0	R$ 6,70	75	R$ 502,50
	129	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B CAIXA C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES	364327	CAIXA	1	0	R$ 67,73	1	R$ 67,73
	130	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20,0CM, ALTURA 8,0CM, LARGURA 4,5CM	618279	UNIDADE	60	0	R$ 121,65	60	R$ 7.299,00
	131	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO,	617122	UNIDADE	30	0	R$ 33,47	30	R$ 1.004,10

		CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 11,5CM, ALTURA 5,5CM, LARGURA 3,3CM							
	132	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	425226	CAIXA	112	0	R$ 17,05	112	R$ 1.909,60
	133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS	356448	CAIXA	75	0	R$ 17,63	75	R$ 1.322,25
	134	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES	320791	CAIXA	22	0	R$ 26,63	22	R$ 585,86
	135	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	401194	CAIXA	2	0	R$ 9,69	2	R$ 19,38
	136	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	411607	CAIXA	2	0	R$ 15,91	2	R$ 31,82
	137	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO, 18MM - TUBO COM 10 UNIDADES	427106	TUBO	22	0	R$ 15,81	22	R$ 347,82
	138	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2 S/ BORRACHA	392212	UNIDADE	225	0	R$ 2,46	225	R$ 553,50
	139	LAPISEIRA 0.7 DE PONTA METÁLICA, CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS) OU METAL DE QUALQUER FORMATO, DE MECANISMO DE AVANÇO POR CLIQUE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	406915	UNIDADE	7	0	R$ 41,75	7	R$ 292,25
	140	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM	435048	UNIDADE	22	0	R$ 5,67	22	R$ 124,74

		RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES							
	141	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435050	UNIDADE	22	0	R$ 4,60	22	R$ 101,20
	142	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435049	UNIDADE	22	0	R$ 5,83	22	R$ 128,26
	143	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435051	UNIDADE	22	0	R$ 6,98	22	R$ 153,56
	144	PLÁSTICO BOLHA (25 MICRAS) N.10 SOFT 130CMX50M	373478	BOBINA	7	0	R$ 153,67	7	R$ 1.075,69
	145	PORTA CANETAS COM 3 DIVISÕES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO DESIGN INOVADOR PARA ORGANIZAR NA COR FUMÊ	283571	UNIDADE	37	0	R$ 36,33	37	R$ 1.344,21
	146	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 80X110 MM CAIXA C/100 LÂMINAS	331444	CAIXA	15	0	R$ 28,07	15	R$ 421,05
	147	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 220X307 MM A4 CAIXA C/100 LÂMINAS	342930	CAIXA	15	0	R$ 69,07	15	R$ 1.036,05
	148	PORTA CANETAS SIMPLES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO MONTADO EM 2 CORES COM BASE EXTERNA NA COR CRISTAL COPO INTERNO NA COR FUMÊ	374623	UNIDADE	37	0	R$ 21,54	37	R$ 796,98
	149	PRANCHETA ACRILICA PARA SUPORTE DE PAPEL A4	480033	UNIDADE	37	0	R$ 29,62	37	R$ 1.095,94
	150	PRENDEDOR PAPEL BINDER 15MM PCT 12 UNIDADES	267601	PACOTE	7	0	R$ 10,67	7	R$ 74,69
	151	PRENDEDOR PAPEL BINDER 25MM PCT 12 UNIDADES	267596	PACOTE	7	0	R$ 22,58	7	R$ 158,06
	152	PRENDEDOR PAPEL BINDER 41MM PCT 12 UNIDADES	267598	PACOTE	7	0	R$ 37,75	7	R$ 264,25
	153	QUADRO BRANCO	485625	UNIDADE	1	0	R$ 321,96	1	R$ 321,96

		LOUSA 120X90 CM C/ MOLDURA ALUMINIO							
	154	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50CM	435081	UNIDADE	7	0	R$ 19,94	7	R$ 139,58
	155	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL	327309	UNIDADE	75	0	R$ 36,64	75	R$ 2.748,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DO GRUPO 05									**R$ 76.893,54**

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
6 (25% Cota Reservada ME/EPP)	156	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 7.2 X 500MM 100 UNIDADES	611536	PACOTE	5	0	R$ 84,21	5	R$ 421,05
	157	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 4.8 X 300MM 100 UNIDADES	614214	PACOTE	5	0	R$ 55,42	5	R$ 277,10
	158	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/100 UND	445515	PACOTE	8	0	R$ 21,12	8	R$ 168,96
	159	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/100 UND	445461	PACOTE	8	0	R$ 28,17	8	R$ 225,36
	160	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/100 UND	445490	PACOTE	8	0	R$ 39,23	8	R$ 313,84
	161	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/100 UND	445477	PACOTE	8	0	R$ 45,62	8	R$ 364,96
	162	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/100 UND	445492	PACOTE	8	0	R$ 54,61	8	R$ 436,88
	163	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/100 UND	445493	PACOTE	8	0	R$ 50,69	8	R$ 405,52
	164	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/100 UND	425311	PACOTE	8	0	R$ 49,22	8	R$ 393,76
	165	BARBANTE 100% ALGODÃO BRANCO 4/8 COM NO MÍNIMO 184 METROS	447195	ROLO	6	0	R$ 18,08	6	R$ 108,48
	166	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	633585	UNIDADE	925	250	R$ 1,99	1.175	R$ 2.338,25
	167	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	432816	UNIDADE	200	0	R$ 2,02	200	R$ 404,00
	168	CANETA MARCADORA,	200521	CAIXA	3	0	R$ 91,90	3	R$ 275,70

		COR AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES							
	169	CANETA MARCADOR PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239102	CAIXA	3	0	R$ 89,84	3	R$ 269,52
	170	CANETA MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239079	CAIXA	3	0	R$ 87,16	3	R$ 261,48
	171	CANETA MARCADOR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200523	CAIXA	3	0	R$ 62,35	3	R$ 187,05
	172	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	477133	UNIDADE	75	25	R$ 11,95	100	R$ 1.195,00
	173	CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	354759	UNIDADE	75	0	R$ 10,33	75	R$ 774,75
	174	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA. 4MM. COR DE TINTA VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	328136	UNIDADE	75	0	R$ 9,56	75	R$ 717,00
	175	CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA ROSA COM PONTA DE FIBRA	428783	UNIDADE	25	0	R$ 10,07	25	R$ 251,75

		CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA							
	176	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	317874	CAIXA	2	0	R$ 81,19	2	R$ 162,38
	177	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXAS COM 12 UNIDADES	279506	CAIXA	2	0	R$ 66,51	2	R$ 133,02
	178	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERDE PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279505	CAIXA	2	0	R$ 84,68	2	R$ 169,36
	179	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279507	CAIXA	2	0	R$ 94,02	2	R$ 188,04
	180	CLIPS 1/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	483430	CAIXA	5	0	R$ 15,03	5	R$ 75,15
	181	CLIPS 2/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	628797	CAIXA	5	0	R$ 13,95	5	R$ 69,75
	182	CLIPS 3/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	483431	CAIXA	20	0	R$ 13,03	20	R$ 260,60
	183	CLIPS 4/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	637499	CAIXA	30	0	R$ 14,71	30	R$ 441,30
	184	CLIPS 6/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	483432	CAIXA	18	0	R$ 14,97	18	R$ 269,46
	185	CLIPS 8/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 25 UN	628798	CAIXA	5	0	R$ 30,26	5	R$ 151,30
	186	COLA BASTÃO 40G TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, COM SELO INMETRO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	356693	UNIDADE	50	0	R$ 19,52	50	R$ 976,00
	187	COLA LÍQUIDA DE PRECISÃO INSTÂNTANEA CONTENDO 5 GRAMAS	428202	UNIDADE	20	0	R$ 21,76	20	R$ 435,20

	188	COLA LIQUIDA FRASCO DE 1000G (1KG) A BASE DE P.V.A, BRANCA	356763	UNIDADE	1	0	R$ 48,27	1	R$ 48,27
	189	COLA LIQUIDA PEQUENA 40G A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. FRASCO PLASTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. / UNIDADE DE FORNECIMENTO: (FRASCO)	435080	UNIDADE	13	0	R$ 19,00	13	R$ 247,00
	190	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EM FRASCO COM 18ML	420598	UNIDADE	10	0	R$ 22,02	10	R$ 220,20
	191	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20MM, CORPO PLASTICO COM GRIP EMBORRACHADO SISTEMA DE TRAVA SEGURA COMPRIMENTO 11CM, GRADUAVEL, GUIA DA LÂMINA EM METAL INOX	343564	UNIDADE	25	0	R$ 26,83	25	R$ 670,75
	192	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM	429829	UNIDADE	13	0	R$ 22,45	13	R$ 291,85
	193	FITA CREPE ESTREITA 19MM X 50MM (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	350646	UNIDADE	25	0	R$ 15,59	25	R$ 389,75
	194	FITA CREPE LARGA 50MM X 50M (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	463268	UNIDADE	50	0	R$ 28,30	50	R$ 1.415,00
	195	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M FITA VHB DUPLA FACE PARA SUPERFÍCIE LISA	463248	UNIDADE	8	0	R$ 152,28	8	R$ 1.218,24
	196	FITA DUREX GRANDE DE ALTA ADESÃO, 19MM X 40M - TRANSPARENTE, FILME DE PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	474047	UNIDADE	25	0	R$ 21,03	25	R$ 525,75
	197	FITA DUREX PEQUENA DE ALTA ADESÃO, 12MM X 30M - TRANSPARENTE, FILME PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	626116	UNIDADE	13	0	R$ 13,33	13	R$ 173,29
	198	FITA PVC MARROM LARGA 45MM X 45M	463261	UNIDADE	25	0	R$ 5,23	25	R$ 130,75
	199	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M	240076	UNIDADE	25	0	R$ 6,70	25	R$ 167,50
	200	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA,	364327	CAIXA	1	0	R$ 67,73	1	R$ 67,73

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B CAIXA C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES							
	201	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20,0CM, ALTURA 8,0CM, LARGURA 4,5CM	618279	UNIDADE	20	0	R$ 121,65	20	R$ 2.433,00
	202	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 11,5CM, ALTURA 5,5CM, LARGURA 3,3CM	617122	UNIDADE	10	0	R$ 33,47	10	R$ 334,70
	203	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	425226	CAIXA	38	0	R$ 17,05	38	R$ 647,90
	204	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS	356448	CAIXA	25	0	R$ 17,63	25	R$ 440,75
	205	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES	320791	CAIXA	8	0	R$ 26,63	8	R$ 213,04
	206	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	401194	CAIXA	1	0	R$ 9,69	1	R$ 9,69
	207	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	411607	CAIXA	1	0	R$ 15,91	1	R$ 15,91
	208	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO, 18MM - TUBO COM 10 UNIDADES	427106	TUBO	8	0	R$ 15,81	8	R$ 126,48

	209	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2 S/ BORRACHA	392212	UNIDADE	75	0	R$ 2,46	75	R$ 184,50
	210	LAPISEIRA 0.7 DE PONTA METÁLICA, CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS) OU METAL DE QUALQUER FORMATO, DE MECANISMO DE AVANÇO POR CLIQUE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	406915	UNIDADE	3	0	R$ 41,75	3	R$ 125,25
	211	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435048	UNIDADE	8	0	R$ 5,67	8	R$ 45,36
	212	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435050	UNIDADE	8	0	R$ 4,60	8	R$ 36,80
	213	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435049	UNIDADE	8	0	R$ 5,83	8	R$ 46,64
	214	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435051	UNIDADE	8	0	R$ 6,98	8	R$ 55,84
	215	PLÁSTICO BOLHA (25 MICRAS) N.10 SOFT 130CMX50M	373478	BOBINA	3	0	R$ 153,67	3	R$ 461,01
	216	PORTA CANETAS COM 3 DIVISÕES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO DESIGN INOVADOR PARA ORGANIZAR NA COR FUME	283571	UNIDADE	13	0	R$ 36,33	13	R$ 472,29
	217	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 80X110 MM CAIXA C/100 LÂMINAS	331444	CAIXA	5	0	R$ 28,07	5	R$ 140,35
	218	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 220X307 MM A4 CAIXA C/100 LÂMINAS	342930	CAIXA	5	0	R$ 69,07	5	R$ 345,35
	219	PORTA CANETAS SIMPLES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO MONTADO EM 2 CORES COM BASE EXTERNA NA COR CRISTAL COPO INTERNO NA COR FUMÊ	374623	UNIDADE	13	0	R$ 21,54	13	R$ 280,02
	220	PRANCHETA ACRILICA PARA SUPORTE DE PAPEL A4	480033	UNIDADE	13	0	R$ 29,62	13	R$ 385,06
	221	PRENDEDOR PAPEL BINDER 15MM PCT 12	267601	PACOTE	3	0	R$ 10.67	3	R$ 32.01

		UNIDADES							
	222	PRENDEDOR PAPEL BINDER 25MM PCT 12 UNIDADES	267596	PACOTE	3	0	R$ 22,58	3	R$ 67,74
	223	PRENDEDOR PAPEL BINDER 41MM PCT 12 UNIDADES	267598	PACOTE	3	0	R$ 37,75	3	R$ 113,25
	224	QUADRO BRANCO LOUSA 120X90 CM C/ MOLDURA ALUMINIO	485625	UNIDADE	1	0	R$ 321,96	1	R$ 321,96
	225	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50CM	435081	UNIDADE	3	0	R$ 19,94	3	R$ 59,82
	226	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL	327309	UNIDADE	25	0	R$ 36,64	25	R$ 916,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DO GRUPO 06									**R$ 26.998,77**

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
7 (Exclusivo ME/EPP)	227	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUPRESSOR DE TRANSIENTES, INTERRUPOR LIGA/DESLIGA - LED POWER / PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA	420212	UNIDADE	50	0	R$ 76,63	50	R$ 3.831,50
	228	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 M	604732	UNIDADE	200	0	R$ 16,25	200	R$ 3.250,00
	229	MOUSE OPTICO, CONNECTOR USB, 3 BOTÕES (2 BOTÕES E UM SCROLL), RESOLUÇÃO 800 DPI (MÍNIMA), COR PRETA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/XP/VISTA	457752	UNIDADE	50	0	R$ 44,00	50	R$ 2.200,00
	230	KIT MOUSE / TECLADO SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH P/ DESKTOP USB	628626	UNIDADE	50	0	R$ 135,33	50	R$ 6.766,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 07									**R$ 16.048,00**

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Valor unitário R$	Quantidade total do item	Valor total R$
8 (Exclusivo ME/EPP)	231	PEN DRIVE 64GB	450532	UNIDADE	50	0	R$ 45,60	50	R$ 2.280,00
	232	PEN DRIVE 128GB	627327	UNIDADE	50	0	R$ 77,00	50	R$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 08									**R$ 6.130,00**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO		UN. DE MED.			VALOR UN.	QTD	VALOR TOTAL
9 (Exclusivo ME/EPP)	233	PAPEL SULFITE MODELO A4 DE PROCEDÊNCIA FLORESTA VEGETAL COR BRANCA ALCALINO MED 297 MM COMPR, 210 MM DE LARGURA, 75 G/M², RESMAS C 500 FOLHAS EMBALADAS EM MATERIAL BOPP RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10	204657	CAIXA	140	0	R$ 389,63	140	R$ 54.548,20

		RESMAS CADA, CERTIF FSC, SELO INMETRO E ISO 14001, GAR DE 12 MESES							
VALOR TOTAL DO GRUPO 09									**R$ 54.548,20**
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**CATMAT**	**Und.**	**Quantidade TCE/MS**	**Quantidade 9º Batalhão**	**Valor unitário R$**	**Quantidade total do item**	**Valor total R$**
10 (Exclusivo ME/EPP)	234	ENCADERNADORA A3 P/ 20 FOLHAS 70 FUROS PASSO 6MM FURO REDONDO 4MM AREA TOTAL DA MESA 450X397 MM	480276	UNIDADE	1	0	R$ 1.564,18	1	R$ 1.564,18
	235	PLASTIFICADORA A3 ABERTURA DE ENTRADA 330MM ROLETES: 4 DISPLAY LOGIC LED ESPESSURA DE PLASTIFICACAO 80-175 MICRONS	364303	UNIDADE	1	0	R$ 1.659,69	1	R$ 1.659,69
VALOR TOTAL DO GRUPO 10									**R$ 3.223,87**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS									**R$ 277.693,46**

1.1.1. Registra-se que os códigos do CATMAT foram selecionados com base na maior aproximação técnica com as necessidades da Administração. Contudo, em razão da padronização genérica do catálogo, eventuais divergências de especificação, detalhamento ou unidade de medida deverão ser desconsideradas. Para todos os efeitos de formulação de propostas, aceitabilidade e fornecimento do objeto, **PREVALECERÃO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais de expediente são indispensáveis para a manutenção da atividade administrativa, decorrendo de necessidades permanentes e prolongadas (art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a redução de custos administrativos com a mitigação de novas licitações anuais e a garantia contra a ruptura de estoques.

1.5. O valor total estimado da contratação é de **R$ 277.693,46** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), distribuído conforme a seguir:

1.5.1. **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) – Órgão Gerenciador:** R$ 266.174,66 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

1.5.2. **9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb/MS) – Órgão Participante:** R$ 11.518,80 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

1.5.3. O detalhamento dos valores por item ou grupo encontra-se demonstrado na tabela constante do **item 1.1** deste Edital.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A licitação será através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Federal nº 11.462/23 e demais legislação aplicável.

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7.2 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.8. DIVULGAÇÃO DA IRP

1.8.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública sua intenção de realizar processo licitatório para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.8.2. Todavia, com fulcro no inciso I do art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023, optou-se por limitar a divulgação da presente IRP a apenas 1 (um) participante.

1.8.3. Tal restrição justifica-se, primordialmente, pela notória limitação de contingente de pessoal e ausência de estrutura organizacional dedicada para absorver a complexa gestão e fiscalização de uma Ata de Registro de Preços multi-órgãos. A inclusão de órgãos participantes demandaria uma estrutura administrativa de gerenciamento de saldos, controle de empenhos, análise de pedidos de remanejamento e aplicação de sanções que este órgão, atualmente, não possui capacidade operacional para suportar sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

1.8.4. Ademais, a modelagem com participante único visa garantir a celeridade e a eficiência do procedimento licitatório, assegurando o suprimento tempestivo de material de expediente para a instituição, mitigando o risco de paralisação administrativa por desabastecimento, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15424948000141-0-000001-2026

II) Data de publicação no PNCP: 07/10/2025

III) ID do item no PCA: 9 ao 138

IV) Classe/Grupo:

- 5325 - Dispositivos para Fixação
- 7090 – Suprimentos de Informática – TIC
- 7195 – Mobiliários Diversos e Acessórios
- 7520 – Acessórios e Dispositivos para Escritório
- 6515 - Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos
- 7510 – Artigos Para Escritório
- 4020 – Cabos de Fibra, Cordoalhas e Barbantes
- 6135 – Baterias não recarregáveis
- 8040 – Adesivos
- 5999 – Componentes elétricos e eletrônicos diversos
- 5970 – Isoladores Elétricos e materiais isolantes
- 7540 – Formulários Padronizados
- 9310 – Papéis e Papelões
- 7030 – Equipamentos de Armazenamentos de Dados
- 9450 – Residuos não Metálicos, Exceto os Têxteis
- 7110 – Mobiliário para Escritório

V) Identificador da Futura Contratação: 925396-91/2026

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Para o cálculo do quantitativo estimado referente ao TCE/MS, considerou-se o

histórico de consumo apurado no período de 01/11/2024 a 31/12/2025, cujo detalhamento e pormenorização encontram-se descritos no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo a este documento.

3.2. Foi disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal a Intenção de Registro de Preços, conforme disposto no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.3. Assim, o 9º Batalhão de Engenharia de Combate/MS UASG 160132, solicitou participação da referida Ata através do Portal de Compras do Governo Federal, conforme quantidade descrita no item 1.1 deste documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico 4 do Estudo Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 e nas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2025):

5.1.2. A contratação observará, no que couber:

I - priorização de produtos com menor impacto ambiental, considerando seu ciclo de vida;
II - utilização de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis;
III - redução da geração de resíduos e incentivo à reutilização de materiais;
IV - adoção de logística reversa para produtos aplicáveis;
V - preferência por produtos com maior durabilidade e menor necessidade de substituição.

5.1.3. Classificação dos itens quanto à aplicabilidade de critérios de sustentabilidade:

5.1.3.1. Para fins de definição das exigências, os itens foram classificados conforme a viabilidade de adoção e fiscalização de critérios de sustentabilidade:

5.1.3.2. Para estes itens, serão estabelecidos critérios objetivos, obrigatórios e passíveis de verificação no momento da entrega, abrangendo especialmente:

- papéis em geral (papel sulfite, papel kraft, envelopes, blocos para rascunho, livros e demais artefatos de papel e papelão);
- caixas de arquivo e demais produtos de papelão;
- lápis;

• pilhas e baterias;
• equipamentos eletroeletrônicos (filtros de linha, mouse, teclado, pen drive).

5.1.4. Exigências aplicáveis:

I – Origem sustentável da matéria prima florestal:

• Os produtos à base de papel e papelão deverão comprovar que a matéria-prima utilizada é proveniente de manejo florestal responsável, mediante apresentação de certificação FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR ou equivalente, admitidos outros meios idôneos de comprovação.

II – Conteúdo reciclado (quando aplicável):

• Para itens como blocos para rascunho e caixas de arquivo, deverá ser comprovada a utilização de material reciclado em percentual compatível com as práticas de mercado, por meio de ficha técnica do fabricante ou documento equivalente.

III – Conformidade técnica e ambiental

• Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis à sua categoria, devendo a contratada comprovar tal antedimento por meio de documentação técnica idônea, conforme o tipo de item fornecido.

• Para fins de verificação, serão exigidos, conforme aplicável:

✓ Certificação do INMETRO, quando obrigatória para o produto;

✓ Ficha técnica ou especificação do fabricante, contendo a descrição dos materiais e caracteristicas do produto;

✓ FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), para produtos que contenham substâncias químicas (ex: colas, corretivos);

✓ Declaração do fabricante ou fornecedor, quando não houver certificação especifica aplicável.

• O atendimento a tais requisitos será verificado no momento da entrega dos produtos, podendo o fiscal do contrato solicitar documentação complementar e rejeitar itens em desconformidade.

IV – Logistica revsersa:

• Para pilhas e baterias, a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias pós uso originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

• Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites

máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

I – A contratada deverá realizar o recolhimento das pilhas e baterias utilizadas no âmbito da contratação em periodicidade mínima semestral, independentemente de provocação da Administração;

II – Adicionalmente, a contratada deverá realizar coleta extraordinária sempre que for comunicada formalmente pelo fiscal do contrato, em razão do atingimento da capacidade de armazenamento definida pelo órgão contratante;

III – Para fins do disposto no inciso anterior, a contratada deverá disponibilizar canal de comunicação formal para recebimento das solicitações (e-mail, sistema ou outro meio oficial);

IV – A coleta extraordinária deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

5.1.5. Itens com viabilidade moderada:

5.1.5.1. Para estes itens, serão adotados critérios simplificados, preferencialmente como requisitos mínimos ou critérios de pontuação:

- Pastas, caixas organizadoras e materiais plásticos;
- Espirais e capas para encadernação;
- Canetas, colas, corretivos e demais insumos de escritório;
- Itens metálicos (clips, grampos, prendedores);
- Acessórios e utensílios diversos. Exigências aplicáveis:
- Preferência por conteúdo reciclado, quando comprovado;
- Baixa toxicidade, quando aplicável;
- Maior durabilidade dos produtos.

5.1.6. Itens com baixa viabilidade de exigência

5.1.6.1. Para estes itens, não serão estabelecidos critérios complexos de sustentabilidade, em razão da dificuldade de comprovação e fiscalização:

- Fitas adesivas e similares;
- Etiquetas autoadesivas;
- Plásticos diversos (ex: plástico bolha, plastificação);
- Itens de baixo valor agregado e reduzida padronização técnica. Exigência aplicável:
- Sempre que possível, os produtos deverão ser recicláveis.

5.1.7. A comprovação dos critérios de sustentabilidade deverá ser realizada por meio de documentação técnica, tais como:

I – certificações reconhecidas;

II – fichas técnicas dos produtos;
III – declarações do fabricante;
IV – documentos relativos à logística reversa, quando aplicável.

5.1.7.1. O atendimento às exigências será verificado no momento da entrega dos produtos, podendo o fiscal do contrato rejeitar itens em desconformidade com as especificações estabelecidas.

5.1.8. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.1.9. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
n) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do

TCE/MS.

5.1.10. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas no Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho ou Instrumento Equivalente do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

Indicação de marcas ou modelos

5.2. Não há indicação de marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3. Há vedação de utilização de produtos que não atendem os normativos exigidos nesta licitação.

Da exigência de carta de solidariedade

5.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

5.7. Não se aplica.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

5.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para

atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Da participação de empresas reunidas em consórcio

5.9. No que diz respeito à participação de consórcios, o objeto da presente licitação não possui alta complexidade ou vulto, motivo pelo qual não justifica a organização das empresas em consórcio para prestar o objeto aqui pretendido, garantindo maior equidade e competitividade se as empresas concorrerem individualmente, ficando dessa forma vedada a participação de consórcios.

5.10. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Dessa maneira, fica vedada a participação de consócio.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega do órgão Gerenciador – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS (UASG 925396):

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de fornecimento, no endereço descrito no item 6.1.3.1. deste Termo de Referência.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.1.3.1. As entregas serão realizadas nas dependências do TCE/MS segunda a sexta-feira, das 7h às 13h exceto feriados, situado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-902, entre 07:00 e 13:00, horário de Mato Grosso do Sul.

6.2. Condições de Entrega do Órgão Participante - 9º Batalhão de Engenharia de Combate/MS (UASG 160132)

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.2.2.1. Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro ALTO - Aquidauana - MS - CEP 79.200-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. O prazo de substituição por recusa no recebimento provisório (item avariado, embalagem violada ou desacordo com as especificações) será de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o TCE-MS. A mesma regra de 05 (cinco) dias úteis se aplica à garantia contra vícios de qualidade (vícios ocultos) para os bens de consumo em geral.

6.5.1. Garantia para Bens Permanentes/Duráveis: Para itens como grampeadores, encadernadoras, plastificadoras, quadros brancos, filtros de linha e suportes, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Para esses itens, a substituição de produto defeituoso por um novo deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7. O fiscal técnico o contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133,

de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9. O fiscal técnico o contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à verificação da necessidade de nova licitação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. **Multa:**

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e,

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.12. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, será efetuado após o recebimento dos bens, da nota fiscal/fatura emitidapela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e a entrega das certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.13. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até 7 (sete) dias úteis do recebimento definitivo do bem e da documentação citada no item anterior, devendo a CONTRATADA informar o Banco, Agência e o número da contacorrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.14.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.

Forma de pagamento

9.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/02/2026**.

9.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.26. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO para registro de preços sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

Da participação das ME`s e EPP´s:

10.2. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e

empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme preceituado na lei complementar 123/2006.

Forma de Fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será continuado.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.4. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica:

a.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

a.4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

a.6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

a.8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com 19 efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.6) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

b.7) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federais, Estaduais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.8) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Qualificação Econômico-financeira

c.1) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c.2) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c.3) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

c.7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 277.693,46 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos**, subdividido em grupos conforme apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência, sendo:

11.1.1. **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) – Órgão Gerenciador:** R$ 266.174,66 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

11.1.2. **9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb/MS) – Órgão Participante:** R$ 11.518,80 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pela seguinte dotação:

CNPJ - TCE	15.424.948/0001-41
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.03101.01.032.0002.2011.0001
FONTE DE RECURSOS	1500
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.16
DESCRIÇÃO DE DESPESA	Material de Expediente

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações e/ou interdependentes.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

14.1. Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual/PCA do exercício do ano de 2026, já fora incluída e autorizada pela autoridade máxima do Órgão, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio, nas pessoas dos fiscais e gestor designados.

16. SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NA ELABORAÇÃO

16.1. Em razão das especificidades do objeto, fez-se necessário estabelecer as funções de cada membro da equipe de planejamento na elaboração do presente Termo de Referência.

16.2. Assim, toda a parte técnica correspondente ao objeto, cenários, soluções, pesquisa de preço e todas as informações que se correlacionam com a parte técnica foram desempenhadas exclusivamente pelos seguintes membros da equipe de planejamento: **Darcy Bordim de Souza Junior e Fábio Augustus de Arruda Tavares,** membros pertencentes à Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio.

16.3. A revisão do documento quanto à existência dos itens obrigatórios, ao que diz respeito ao modo de contratação e escolha da modalidade, bem como a padronização do documento, foram desempenhadas pelo seguinte membro da equipe de planejamento: **Marina Wirtti Sanches**, membro pertencente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. As unidades responsáveis pelo presente Termo de Referência é a Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio.

a) Darcy Bordim de Souza Junior – Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio;

b) Fábio Augustus de Arruda Tavares - Coordenadoria de Engenharia, Serviços e

Patrimônio;

c) Marina Wirtti Sanches – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

18. ANEXOS

I – Estudo Técnico Preliminar.

Campo Grande, 03 de setembro de 2026.

_____
Darcy Bordim de Souza Junior

_____
Fábio Augustus de Arruda Tavares

_____
Marina Wirtti Sanches

às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augustus De Arruda Tavares**, **Assessor Técnico I**, em 03/09/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Darcy Bordim De Souza Junior**, **Chefe II**, em 03/09/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site href="https://sei.tce.ms.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052224** e o código CRC **6EFEB04D**.